Av. Mário Lopes Leão, 660, Sala104
Sto. Amaro, São Paulo – SP
(11) 5512-0658
comercial@provaleengenharia.com.br

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

PROVALE
Engenharia de Avaliações

Razão social/Contratante:

MEGA LEILOES GESTOR JUDICIAL

CNJP:

10.915.046/0001-94;

Finalidade:

Avaliação de Imóvel Urbano;

Objetivo:

Determinação do Valor de Mercado;

Objeto da avaliação:

Terrenos Urbanos – Matrículas – 1180, 1181, 1381, 1382, 1383 e 7620 – O. R. I. de Jussara / GO

Localização:

Rua Professor Ferreira e Avenida A, Lts 01, 02, 04, 05, 06, 07, Qd. 17, Vila Rebouças,

Jussara / GO.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 11/06/2025 às 17:28 , sob o número WJMJ25413452152
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0029176-44.2025.8.26.0100 e código vO5yjD59.

Av. Mário Lopes Leão, 660, Sala104
Sto. Amaro, São Paulo – SP
(11) 5512-0658
comercial@provaleengenharia.com.br

EMPRESA

- **Razão social:** ProVale Engenharia de Avaliações LTDA-ME.;
- **CNPJ:** 27.338.940/0001-41;
- **CREA/SP:** 2099607;
- **Responsável Técnico e Legal:** Eng. Civil André Nunes Oliveira;
- **CREA/SP:** 5069860640.

NORMAS TÉCNICAS

A empresa é amparada pela Lei Federal n° 5.194 de 24 de setembro de 1966 e pelas resoluções n.°s 218/73 e 345/90 do CONFEA[1], permitindo que seus engenheiros sejam responsáveis técnicos pelo laudo elaborado.

Os laudos são executados seguindo as normas estabelecidas pela ABNT[2]. A norma da ABNT que contempla a avaliação de imóveis é NBR[3] 14.653, que está dividida em 7 partes. As partes utilizadas para imóveis urbanos é a NBR 14.653-1 (Procedimentos Gerais) e NBR 14.653-2 (Imóveis Urbanos).

[1] CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia;
[2] ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;
[3] NBR – Norma Brasileira.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 11/06/2025 às 17:28 , sob o número WJMJ25413452152
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0029176-44.2025.8.26.0100 e código vO5yjD59.

Av. Mário Lopes Leão, 660, Sala104
Sto. Amaro, São Paulo – SP
(11) 5512-0658
comercial@provaleengenharia.com.br

SUMÁRIO

1 RESUMO DA AVALIAÇÃO 4
2 PROFISSIONAL RESPONSÁVEL 5
3 VISTORIA 5
4 CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO 6
4.1 ASPECTOS GERAIS 6
4.2 INFRAESTRUTURA URBANA 6
4.3 EQUIPAMENTOS URBANOS 6
5 DOCUMENTAÇÃO 7
6 CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL 8
6.1LOCALIZAÇÃO 8
6.2DESCRIÇÃO DO IMÓVEL 10
6.2.1DETALHES DOS TERRENOS 10
7 DIAGNÓSTICO DE MERCADO 13
8 NORMALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO 14
8.1 MÉTODO COMPARATIVO DE DADOS DE MERCADO 14
8.1.1 LEVANTAMENTO DE DADOS 14
8.1.2 TRATAMENTO DE DADOS 15
8.2 FUNDAMENTAÇÃO E PRECISÃO DA AVALIAÇÃO 16
8.2.1 GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO 16
8.2.1.1 GRAU ATINGIDO 17
8.2.2 GRAU DE PRECISÃO 17
9 ANEXOS 18
9.1 DOCUMENTAÇÃO 18
9.2 DADOS DE MERCADO 57
9.3 MEMORIAL DECÁLCULO 58

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 11/06/2025 às 17:28 , sob o número WJMJ25413452152
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0029176-44.2025.8.26.0100 e código vO5yjD59.

Av. Mário Lopes Leão, 660, Sala104
Sto. Amaro, São Paulo – SP
(11) 5512-0658
comercial@provaleengenharia.com.br

1 RESUMO DA AVALIAÇÃO

MATRÍCULA Nº 1.180	
Valor de Mercado	**R$ 114.500,00** (Cento e Catorze Mil e Quinhentos Reais)

MATRÍCULA Nº 1.181	
Valor de Mercado	**R$ 121.000,00** (Cento e Vinte e Um Mil Reais)

MATRÍCULA Nº 1.381	
Valor de Mercado	**R$ 169.200,00** (Cento e Sessenta e Nove Mil e Duzentos Reais)

MATRÍCULA Nº 1.382	
Valor de Mercado	**R$ 169.200,00** (Cento e Sessenta e Nove Mil e Duzentos Reais)

MATRÍCULA Nº 1.383	
Valor de Mercado	**R$ 169.200,00** (Cento e Sessenta e Nove Mil e Duzentos Reais)

MATRÍCULA Nº 7.620	
Valor de Mercado	**R$ 68.800,00** (Sessenta e Oito Mil e Oitocentos Reais)

Metodologia:	Tratamento de dados:
Comparativo Direto de Dados de Mercado	Estatística Inferencial
Grau de Fundamentação:	**Grau de Precisão:**
Grau II	Grau III

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 11/06/2025 às 17:28 , sob o número WJMJ25413452152
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0029176-44.2025.8.26.0100 e código vO5yjD59.

Av. Mário Lopes Leão, 660, Sala104
Sto. Amaro, São Paulo – SP
(11) 5512-0658
comercial@provaleengenharia.com.br

2 PROFISSIONAL RESPONSÁVEL

São Paulo, 12 de maio de 2025

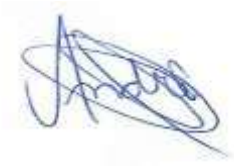

Eng. Civil André Nunes Oliveira

Responsável Técnico
CREA: 5069860640

3 VISTORIA

A vistoria do imóvel avaliando foi realizada no dia 09 de maio de 2025, conforme NBR 14.653, com o objetivo de colher informações do imóvel e da região. O memorial fotográfico se encontra anexo ao laudo.

Em relação ao imóvel, o levantamento tem o intuito de verificar a localização, a existência, as condições, o padrão de construção, a situação, a vocação e etc.

Já na região, a inspeção indicará a infraestrutura urbana, equipamentos urbanos, condições de acesso, características e ofertas de imóveis ao redor.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 11/06/2025 às 17:28 , sob o número WJMJ25413452152
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0029176-44.2025.8.26.0100 e código vO5yjD59.

Av. Mário Lopes Leão, 660, Sala104
Sto. Amaro, São Paulo – SP
(11) 5512-0658
comercial@provaleengenharia.com.br

4 CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO

4.1 ASPECTOS GERAIS

De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), instituto público voltado para estudos estatísticos dos municípios brasileiros. Seguem algumas informações do município onde se encontra o imóvel avaliando.

- Área: 4.092,339 km² (2022);
- População Estimada: 19.901 habitantes (2024);
- Densidade demográfica: 4,79 habitantes/km² (2022);
- PIB per capita: R$ 37.965,38 (2021);
- IDH-M: 0,743 (2010)

4.2 INFRAESTRUTURA URBANA

A região ainda não dispões de infraestrutura básica, como fornecimento de água, esgoto, recolhimento de lixo, vias asfaltadas, transporte público, iluminação das vias e fornecimento de Luz.

4.3 EQUIPAMENTOS URBANOS

A região possui serviços que auxiliam na comodidade e saúde do cidadão. A zona urbana em questão contempla equipamentos urbanos comerciais (Supermercado, rede bancária, shopping e comércio local), de saúde (Hospital, clínicas e postos), de lazer (Parque e clube) e religioso (Igreja).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 11/06/2025 às 17:28 , sob o número WJMJ25413452152
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0029176-44.2025.8.26.0100 e código vO5yjD59.

Av. Mário Lopes Leão, 660, Sala104
Sto. Amaro, São Paulo – SP
(11) 5512-0658
comercial@provaleengenharia.com.br

5 DOCUMENTAÇÃO

Foi fornecida cópias das matrículas nº. 1.180, 1.181, 1.381, 1.382, 1.383, 7.620 do Oficial de Registro de Imóveis de Jussara / GO. As documentações encontram-se anexa ao laudo.

Cabe ressaltar que a documentação é utilizada apenas para complemento da vistoria realizada, auxiliando na descrição do imóvel, não sendo de nossa responsabilidade a verificação da situação legal do imóvel.

Durante a realização dos trabalhos periciais, constatou-se que as certidões imobiliárias extraídas disponibilizadas de forma incompleta. Especificamente, não foi possível acessar a íntegra das averbações constantes nas matrículas dos imóveis, o que pode incluir informações relevantes, tais como gravames existentes, restrições ou alterações na titularidade.

Dessa forma, registra-se que a análise técnica foi realizada com base na documentação efetivamente disponibilizada nos autos até o momento. Eventuais informações omitidas nas certidões podem impactar, ainda que de forma pontual, na caracterização jurídica ou na avaliação do imóvel, razão pela qual esta limitação é expressamente consignada no presente laudo, por cautela técnica e metodológica.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 11/06/2025 às 17:28 , sob o número WJMJ25413452152
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0029176-44.2025.8.26.0100 e código vO5yjD59.

Av. Mário Lopes Leão, 660, Sala104
Sto. Amaro, São Paulo – SP
(11) 5512-0658
comercial@provaleengenharia.com.br

6 CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL

6.1 LOCALIZAÇÃO

O imóvel encontra-se localizado em frente Rua Professor Ferreira e Avenida A, Lts 01, 02, 04, 05, 06, 07, Qd. 17, Vila Rebouças, Jussara / GO. A via local do avaliando apresenta pavimentação e possui fluxo baixo de pedestres e veículos.

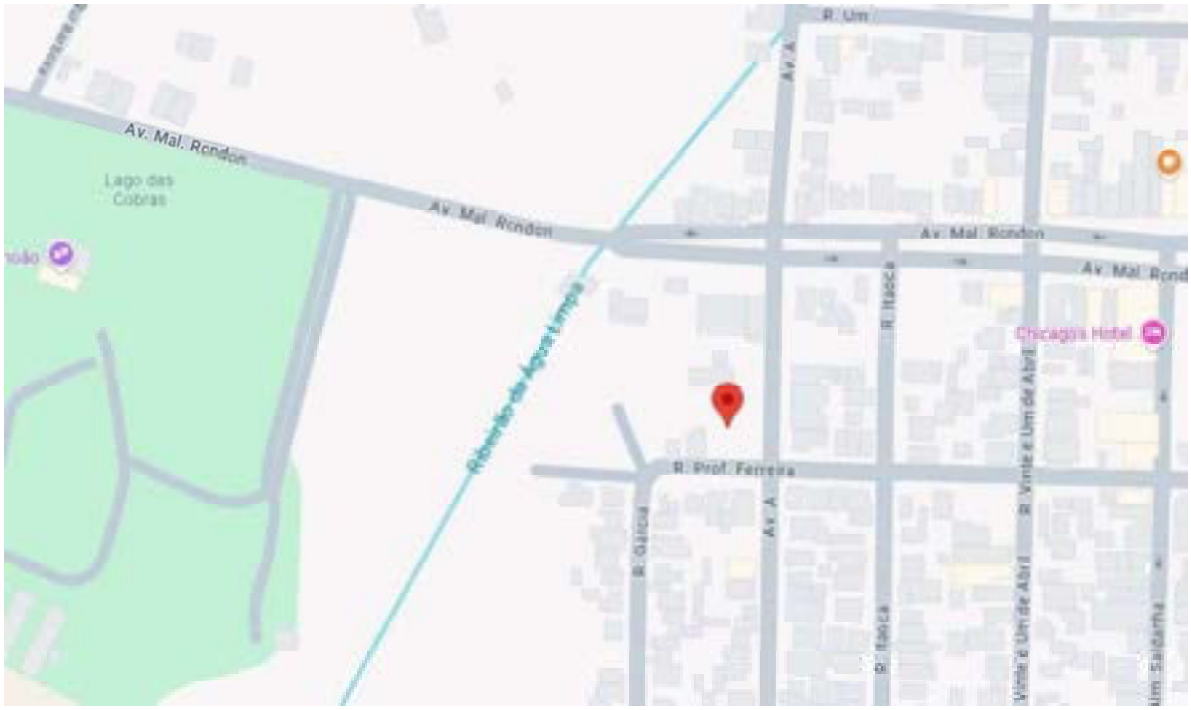

MAPA DE LOCALIZAÇÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 11/06/2025 às 17:28 , sob o número WJMJ25413452152
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0029176-44.2025.8.26.0100 e código vO5yjD59.

PROVALE
Engenharia de Avaliações

Av. Mário Lopes Leão, 660, Sala104
Sto. Amaro, São Paulo – SP
(11) 5512-0658
comercial@provaleengenharia.com.br

MAPA DE SATÉLITE

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 11/06/2025 às 17:28 , sob o número WJMJ25413452152
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0029176-44.2025.8.26.0100 e código vO5yjD59.

Av. Mário Lopes Leão, 660, Sala104
Sto. Amaro, São Paulo – SP
(11) 5512-0658
comercial@provaleengenharia.com.br

6.2 DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

6.2.1 Detalhes dos Terrenos

Matrícula =	**1.180**
identificação =	**QD. 17 – LT. 01**
Terreno =	**362,50 m²**
Situação na quadra =	**Esquina**
Formato =	**Irregular**
Topografia =	**Plano**
Dimensões	
Testada =	**10,00 metros**
Lateral Direita =	**25,00 metros**
Lateral Esquerda =	**20,00 metros**
Fundos =	**15,00 metros**
Coordenadas geográficas =	**15°51'54.66"S 50°52'18.00"W**

Matrícula =	**1.181**
identificação =	**QD. 17 – LT. 02**
Terreno =	**375,00 m²**
Situação na quadra =	**Meio de Quadra**
Formato =	**Retangular**
Topografia =	**Plano**
Dimensões	
Testada =	**15,00 metros**
Lateral Direita =	**25,00 metros**
Lateral Esquerda =	**25,00 metros**
Fundos =	**15,00 metros**
Coordenadas geográficas =	**15°51'54.78"S 50°52'18.48"W**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 11/06/2025 às 17:28 , sob o número WJMJ25413452152
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0029176-44.2025.8.26.0100 e código vO5yjD59.

Av. Mário Lopes Leão, 660, Sala104
Sto. Amaro, São Paulo – SP
(11) 5512-0658
comercial@provaleengenharia.com.br

Matrícula =	**1.381**
identificação =	**QD. 17 – LT. 04**
Terreno =	**500,00 m²**
Situação na quadra =	**Meio de Quadra**
Formato =	**Retangular**
Topografia =	**Plano**
Dimensões	
Testada =	**12,50 metros**
Lateral Direita =	**40,00 metros**
Lateral Esquerda =	**40,00 metros**
Fundos =	**12,50 metros**
Coordenadas geográficas =	**15°51'54.40"S 50°52'19.39"W**

Matrícula =	**1.382**
identificação =	**QD. 17 – LT. 05**
Terreno =	**500,00 m²**
Situação na quadra =	**Meio de Quadra**
Formato =	**Retangular**
Topografia =	**Plano**
Dimensões	
Testada =	**15,00 metros**
Lateral Direita =	**25,00 metros**
Lateral Esquerda =	**25,00 metros**
Fundos =	**15,00 metros**
Coordenadas geográficas =	**15°51'54.20"S 50°52'19.85"W**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 11/06/2025 às 17:28 , sob o número WJMJ25413452152
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0029176-44.2025.8.26.0100 e código vO5yjD59.

Av. Mário Lopes Leão, 660, Sala104
Sto. Amaro, São Paulo – SP
(11) 5512-0658
comercial@provaleengenharia.com.br

Matrícula =	**1.383**
identificação =	**QD. 17 – LT. 06**
Terreno =	**500,00 m²**
Situação na quadra =	**Meio de Quadra**
Formato =	**Retangular**
Topografia =	**Plano**
Dimensões	
Testada =	**15,00 metros**
Lateral Direita =	**25,00 metros**
Lateral Esquerda =	**25,00 metros**
Fundos =	**15,00 metros**
Coordenadas geográficas =	**15°51'54.62"S 50°52'20.24"W**

Matrícula =	**7.620**
identificação =	**QD. 17 – LT. 07**
Terreno =	**225,00 m²**
Situação na quadra =	**Meio de Quadra**
Formato =	**Retangular**
Topografia =	**Plano**
Dimensões	
Testada =	**7,50 metros**
Lateral Direita =	**30,00 metros**
Lateral Esquerda =	**30,00 metros**
Fundos =	**7,50 metros**
Coordenadas geográficas =	**15°51'54.13"S 50°52'18.29"W**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 11/06/2025 às 17:28 , sob o número WJMJ25413452152
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0029176-44.2025.8.26.0100 e código vO5yjD59.

Av. Mário Lopes Leão, 660, Sala104
Sto. Amaro, São Paulo – SP
(11) 5512-0658
comercial@provaleengenharia.com.br

7 DIAGNÓSTICO DE MERCADO

O imóvel apresenta algumas características intrínsecas que devem ser levantadas. Está localizado em região dotada de boa infraestrutura, boa oferta de serviços e comércios.

Referente as características intrínsecas o imóvel é favorecido devido as suas posições, topografias e formatos.

Observando o mercado e contatos com imobiliárias da região, é possível encontrar um número médio de ofertas e transações de imóveis semelhantes ao avaliando na região.

Portanto, o desempenho de mercado é tratado como normal, sendo absorvido pelo mercado a médio/longo prazo. Baseado no mercado, nas características da região e nas características do imóvel, o diagnóstico de mercado torna-se favorável.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 11/06/2025 às 17:28 , sob o número WJMJ25413452152
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0029176-44.2025.8.26.0100 e código vO5yjD59.

Av. Mário Lopes Leão, 660, Sala104
Sto. Amaro, São Paulo – SP
(11) 5512-0658
comercial@provaleengenharia.com.br

8 NORMALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO

8.1 MÉTODO COMPARATIVO DE DADOS DE MERCADO

O Método utilizado é o Comparativo Direto de Dados de Mercado, que é uma metodologia de avaliação indicada pela NBR 14.653. A técnica contempla as características dos dados de mercado coletados pelo engenheiro avaliador e que, posteriormente, serão comparados com as características do imóvel avaliando.

De acordo com a NBR 14.653, o tratamento de informações pode ser realizado de duas formas, por Tratamento Científico (Estatística Inferencial) ou por Tratamento de Fatores (Homogeneização). Os dois procedimentos devem ser enquadrados no grau de fundamentação e precisão, que são classificados de acordo com os requisitos propostos pela norma.

8.1.1 Levantamento de Dados

A NBR 14.653 fornece algumas recomendações para a realização de uma busca de dados adequada.

De acordo com a norma, primeiramente, deve ser feita uma análise do mercado na região do imóvel avaliando, caracterizando e delimitando. Na pesquisa, o engenheiro deve coletar, na medida do possível, o maior número de imóveis com características similares às do avaliando e selecionar as variáveis com maior influência na formação do valor de mercado do imóvel avaliado.

As variáveis podem ser dependentes e independentes.

8.2.1.2.1 "Variável dependente: Para a especificação correta da variável dependente, é necessária uma investigação no mercado em relação à sua conduta e às formas de expressão dos preços (por exemplo, preço total ou unitário, moeda de referência, formas de pagamento) bem como observar a homogeneidade nas unidades de medida".

8.2.1.2.2 "Variáveis independentes: As variáveis independentes referem-se às características físicas (por exemplo, área, frente), de localização (como bairro, logradouro, distância ao polo de influência, entre outros) e econômicas (como oferta ou transação, época e condição do negócio - à vista ou a prazo). As variáveis devem ser escolhidas com base em teorias existentes, conhecimentos adquiridos, senso comum e outros atributos que se revelem importantes no decorrer dos trabalhos, pois algumas variáveis consideradas no planejamento da pesquisa podem se mostrar pouco relevantes na explicação do comportamento da variável explicada e vice-versa".

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 11/06/2025 às 17:28 , sob o número WJMJ25413452152
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0029176-44.2025.8.26.0100 e código vO5yjD59.

Av. Mário Lopes Leão, 660, Sala104
Sto. Amaro, São Paulo – SP
(11) 5512-0658
comercial@provaleengenharia.com.br

Assim, é possível obter amostras que explicam melhor o comportamento do mercado na região do avaliando e realizar uma análise apropriada.

Para o laudo em questão, entramos em contato com imobiliárias, corretores, cidadãos da região e banco de dados interno são obtidas informações de imóveis ofertados ou transacionados com características semelhantes ao imóvel avaliando. Os dados dos elementos amostrais se encontram anexo ao laudo.

8.1.2 Tratamento de Dados

Na etapa de tratamento de dados é recomendado pela norma, a análise dos dados de mercado e a elaboração gráficos que mostram, de forma simplificada, sem considerar todas as informações disponíveis, as relações das amostras de acordo com as variáveis de cada uma.

Pelos gráficos é possível identificar a correlação das amostras, a variação das características de cada amostra e do avaliando, anormalidades e outras propriedades. Pelo gráfico de Preços observados x Valores Estimados é possível verificar um maior poder de predição do modelo estatístico, que ocorre quando os pontos se encontrarem próximos da bissetriz do primeiro quadrante.

Para o laudo em questão, utilizamos o método de Tratamento Científico, que trata os dados de mercado com o uso de metodologia científica, resultando em um modelo baseado no comportamento do mercado, obtendo, por fim, o valor de mercado do imóvel avaliando. O memorial de cálculo se encontra anexo ao laudo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 11/06/2025 às 17:28 , sob o número WJMJ25413452152
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0029176-44.2025.8.26.0100 e código vO5yjD59.

Av. Mário Lopes Leão, 660, Sala104
Sto. Amaro, São Paulo – SP
(11) 5512-0658
comercial@provaleengenharia.com.br

8.2 FUNDAMENTAÇÃO E PRECISÃO DA AVALIAÇÃO

8.2.1 Grau de Fundamentação

Tabela 5 - Grau de fundamentação no caso de utilização de modelos de regressão linear.

Item	Descrição	Graus		
		III	II	I
1	Caracterização do imóvel avaliando.	☐ Completa quanto a todas as variáveis analisadas.	☒ Completa quanto às variáveis utilizadas no modelo.	☐ Adoção de situação paradigma.
2	Quantidade mínima de dados de mercado, efetivamente utilizados.	☐ 6 (k + 1), onde k é o número de variáveis independentes.	☐ 4 (k + 1), onde k é o número de variáveis independentes.	☒ 3 (k + 1), onde k é o número de variáveis independentes.
3	Identificação dos dados de mercado.	☐ Apresentação de informações relativas a todos os dados e variáveis analisados na modelagem, com foto e características observadas no local pelo autor do laudo.	☒ Apresentação de informações relativas a todos os dados e variáveis analisados na modelagem.	☐ Apresentação de informações relativas aos dados e variáveis efetivamente utilizados no modelo.
4	Extrapolação	☒ Não admitida.	☐ Admitida para apenas uma variável, desde que: a) as medidas das características do imóvel avaliando não sejam superiores a 100 % do limite amostral superior, nem inferiores metade do limite amostral inferior; b) o valor estimado não ultrapasse 15 % do valor calculado no limite da fronteira amostral, para a referida variável, em módulo.	☐ Admitida, desde que: a) as medidas das características do imóvel avaliando não sejam superiores a 100 % do limite amostral superior, nem inferiores à metade do limite amostral inferior; b) o valor estimado não ultrapasse 20 % do valor calculado no limite da fronteira amostral, para as referidas variáveis, de per si e simultaneamente, e em módulo.
5		☐	☒	☐

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 11/06/2025 às 17:28 , sob o número WJMJ25413452152
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0029176-44.2025.8.26.0100 e código vO5yjD59.

	Nível de significância (somatório do valor das duas caudas) máximo para a rejeição da hipótese nula de cada regressor (teste bicaudal).	10%	20%	30%
6	**Nível de significância máximo admitido para a rejeição da hipótese nula do modelo através do teste F de Snedecor.**	☒	☐	☐
		1%	2%	3%

8.2.1.1 Grau atingido

- Pontos: 15

Graus	**III**	**II**	**I**
Pontos mínimos	**16**	**12**	**6**
Itens obrigatórios	☐	☐	☒
	2, 4, 5 e 6 no grau III e os demais no mínimo no grau II.	2, 4, 5 e 6 no mínimo no grau II e os demais no mínimo no grau I.	Todos no mínimo no grau I.

8.2.2 Grau de precisão

Tabela 11 - Graus de precisão no caso de utilização de inferência estatística.

Descrição	**Graus**		
	III	**II**	**I**
	☒	☐	☐
Amplitude do intervalo de confiança de 80% em torno da estimativa de tendência central.	≤30%	≤40%	≤50%

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 11/06/2025 às 17:28 , sob o número WJMJ25413452152
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0029176-44.2025.8.26.0100 e código vO5yjD59.

9 ANEXOS

9.1 DOCUMENTAÇÃO

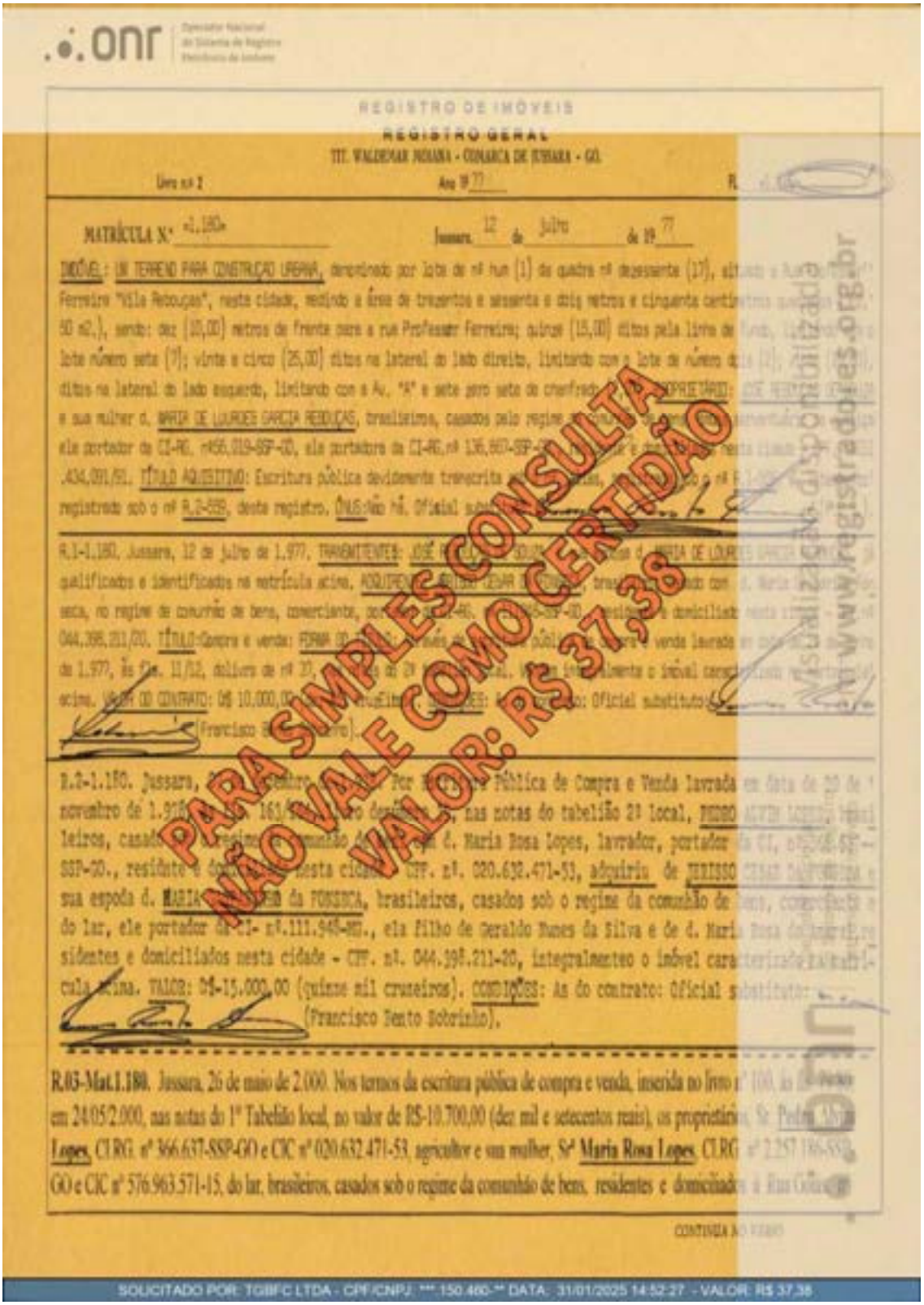

.onr

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL
TIT. WALDEMAR MOIANA - COMARCA DE ITUIARA - GO.

Livro nº 2 Ano 1977 Fl.

MATRÍCULA Nº 1.180 Juscara, 12 de julho de 1977

IMÓVEL: UM TERRENO PARA CONSTRUÇÃO URBANA, denominado por lote de nº hum (1) da quadra nº dezessete (17), situado na Ferreira "Vila Petrópolis", nesta cidade, medindo a área de trezentos e sessenta e dois metros e cinquenta centímetros (362,50 m2.), sendo: dez (10,00) metros de frente para a rua Professor Ferreira; quinze (15,00) ditos pela linha de fundos; lote número sete (7); vinte e cinco (25,00) ditos na lateral do lado direito, limitando com o lote de número dois (2); vinte e cinco (25,00) ditos na lateral do lado esquerdo, limitando com a Av. "A" e sete pelo sete de cruzeiros. PROPRIETÁRIO: [illegible] e sua mulher d. MARIA DE LOURDES GARCIA REBOUCAS, brasileiros, casados pelo regime [illegible] ele portador da CI-RG. nº66.019-SSP-GO, ela portadora da CI-RG.nº 136.867-SSP-[illegible] .434.091/91. TÍTULO AQUISITIVO: Escritura pública devidamente transcrita [illegible] registrada sob o nº R.2-555, deste registro. ÔNUS: não há. Oficial substituto: [illegible]

R.1-1.180. Juscara, 12 de julho de 1.977. TRANSMITENTE: JOSÉ [illegible] qualificados e identificados na matrícula acima, ADQUIRENTE: [illegible] seca, no regime de comunhão de bens, comerciante, [illegible] 044.398.211/00. TÍTULO: Compra e venda: FORMA DE [illegible] de 1.977, às fls. 11/12, do livro de nº 37, [illegible] acima. VALOR DO CONTRATO: Cr$ 10.000,00 [illegible] (Francisco Bento Botoriolo).

R.2-1.180. Juscara, [illegible] Por [illegible] Pública de Compra e Venda lavrada em data de 20 de novembro de 1.9[illegible] 161 [illegible] nas notas do tabelião 2º local, PEDRO [illegible] leiros, casado [illegible] comunhão [illegible] d. Maria Rosa Lopes, lavrador, portador da CI-RG. nº 366.637-SSP-GO., residente e [illegible] nesta cidade, CPF. nº. 020.632.471-53, adquiriu de [illegible] sua esposa d. MARIA [illegible] da FONSECA, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de [illegible] do lar, ele portador da CI- nº.111.945-MT., ela filho de Geraldo Nunes da Silva e de d. Maria [illegible] sidentes e domiciliados nesta cidade - CPF. nº. 044.398.211-00, integralmente o imóvel caracterizado na matrícula acima. VALOR: Cr$-15.000,00 (quinze mil cruzeiros). CONDIÇÕES: As do contrato: Oficial substituto: [illegible] (Francisco Bento Botoriolo).

R.03-Mat.1.180. Juscara, 26 de maio de 2.000. Nos termos da escritura pública de compra e venda, inserida no livro nº 100, às folhas 000, em 24/05/2.000, nas notas do 1º Tabelião local, no valor de R$-10.700,00 (dez mil e setecentos reais), os proprietários Sr. Pedro [illegible] Lopes, CI.RG. nº 366.637-SSP-GO e CIC nº 020.632.471-53, agricultor e sua mulher, Srª Maria Rosa Lopes, CI.RG nº 2.257.186-SSP-GO e CIC nº 576.963.571-15, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados [illegible]

CONTINUA NO VERSO

SOLICITADO POR: TGBFC LTDA - CPF/CNPJ: ***.150.460-** DATA: 31/01/2025 14:52:27 - VALOR: R$ 37,38

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 37,38

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 11/06/2025 às 17:28 , sob o número WJMJ25413452152
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0029176-44.2025.8.26.0100 e código vO5yjD59.

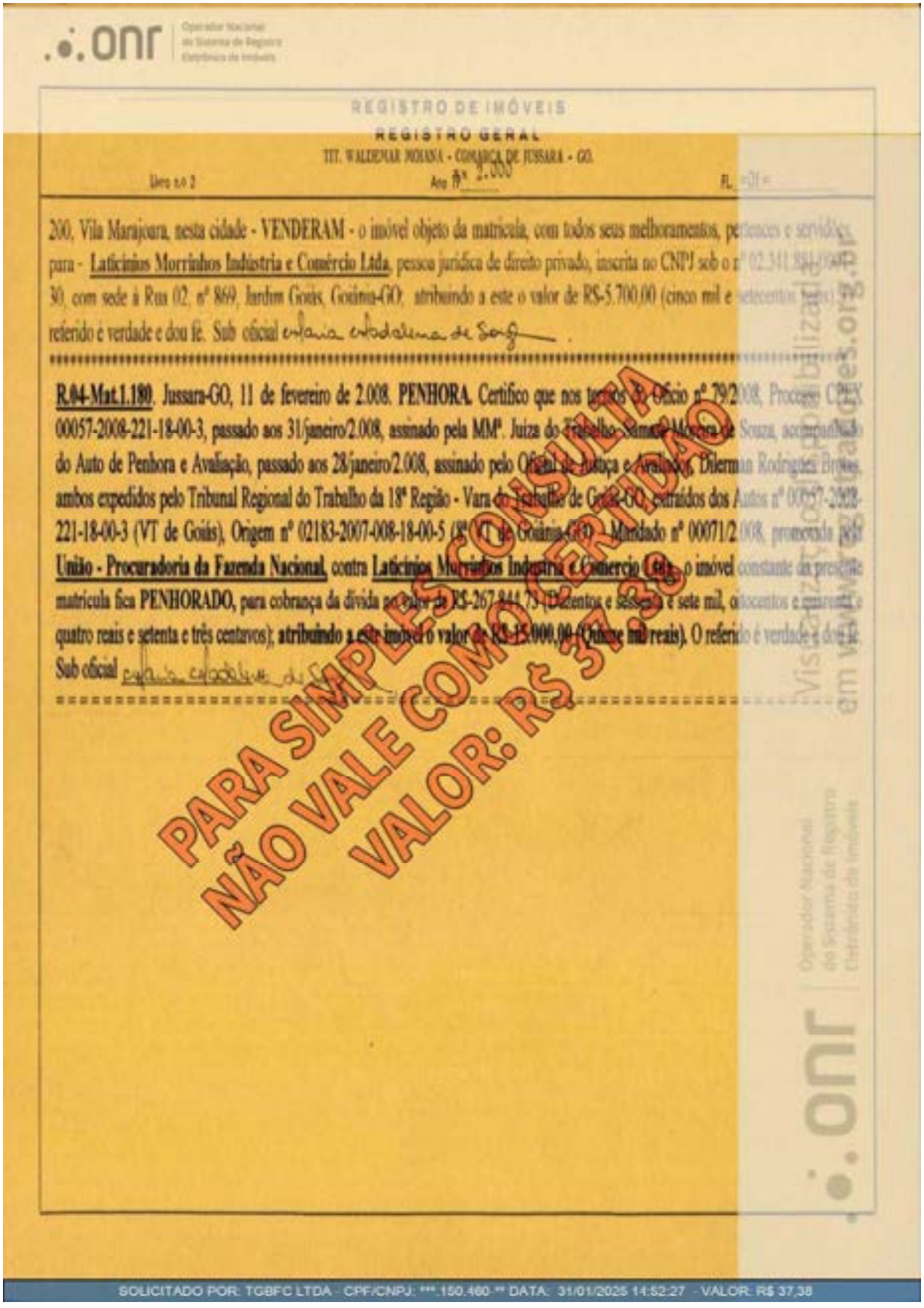

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL
TIT. WALDEMAR ROSANA - COMARCA DE JUSSARA - GO.

Livro n.º 2 Ata nº 2.000 Fl.

200, Vila Marajoara, nesta cidade - VENDERAM - o imóvel objeto da matrícula, com todos seus melhoramentos, pertences e serviços, para - Laticínios Morrinhos Indústria e Comércio Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.341.884/0001-30, com sede à Rua 02, nº 869, Jardim Goiás, Goiânia-GO; atribuindo a este o valor de R$-5.700,00 (cinco mil e setecentos reais). O referido é verdade e dou fé. Sub oficial Maria Madalena de Sant...

R.04-Mat.1.180, Jussara-GO, 11 de fevereiro de 2.008. PENHORA. Certifico que nos termos do Ofício nº 79/2008, Processo CPEX 00057-2008-221-18-00-3, passado aos 31/janeiro/2.008, assinado pela MMª. Juíza do Trabalho Substituta Mônica de Souza, acompanhado do Auto de Penhora e Avaliação, passado aos 28/janeiro/2.008, assinado pelo Oficial de Justiça e Avaliador, Dilerman Rodrigues Bruno, ambos expedidos pelo Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - Vara do Trabalho de Goiás-GO, extraídos dos Autos nº 00057-2008-221-18-00-3 (VT de Goiás), Origem nº 02183-2007-008-18-00-5 (8ª VT de Goiânia-GO) - Mandado nº 00071/2008, promovida pela União - Procuradoria da Fazenda Nacional, contra Laticínios Morrinhos Indústria e Comércio Ltda., o imóvel constante da presente matrícula fica PENHORADO, para cobrança da dívida no valor de R$-267.844,73 (Duzentos e sessenta e sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e três centavos); atribuindo a este imóvel o valor de R$-15.000,00 (Quinze mil reais). O referido é verdade e dou fé. Sub oficial Maria Madalena de Sant...

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 37,38

SOLICITADO POR: TGBFC LTDA - CPF/CNPJ: ***.150.460-** DATA: 31/01/2025 14:52:27 - VALOR: R$ 37,38

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 11/06/2025 às 17:28 , sob o número WJMJ25413452152
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0029176-44.2025.8.26.0100 e código vO5yjD59.

Av. Mário Lopes Leão, 660, Sala104
Sto. Amaro, São Paulo – SP
(11) 5512-0658
comercial@provaleengenharia.com.br

ESTADO DE GOIÁS — COMARCA DE JUSSARA

Registro de Imóveis de Jussara

Av.08-Mat.1.180. Jussara-GO, 30 de março de 2021. (Prenotado sob o Protocolo nº 57.570, de 30/03/2021). **AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE. LACTEOS BRASIL S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ Nº 02.341.881/0001-30. CNIB. Código HASH nº df2e.830a.7617.6c1f.df0f.3ceb.53c1.de27.6090.7a41.** Procedo a presente Averbação de Indisponibilidade do imóvel da presente matrícula, conforme ordem inclusa na Central Nacional de Indisponibilidade, a saber: **I.** Protocolo 202102.2506.01503586-IA-990, advindo da Ação Trabalhista nº 00106667320195030135, da TRT 3ª Região. **II.** Protocolo 202102.1112.01486751-IA-000, advindo da Ação Trabalhista nº 00106866420195030135, da TRT 3ª Região. **III.** Protocolo 202102.1009.01484566-IA-130, advindo da Ação Trabalhista nº 00106589620195030135, da TRT 3ª Região. **IV.** Protocolo 202011.2311.01403101-IA-190, advindo da Ação Trabalhista nº 00108035520195030135, da TRT 3ª Região. **V.** Protocolo 202011.1812.01397824-IA-210, advindo da Ação Trabalhista nº 00108347520195030135, da TRT 3ª Região. **VI.** Protocolo 202010.0117.01338981-IA-170, advindo da Ação Trabalhista nº 00119334020195030053, da TRT 3ª Região. O referido é verdade e dou fé. Emol. R$ 0,00. A oficial.

Av.09-Mat.1.180. Jussara-GO, 20 de agosto de 2021. (Prenotado sob o Protocolo nº 58.092, de 20/08/2021). **AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE. LACTEOS BRASIL S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ Nº 02.341.881/0001-30. CNIB. Código HASH nº 34b4.ac80.dc3e.64c4.257d.481e.5804.ab48.0ec6.15eb.** Procedo a presente Averbação de Indisponibilidade do imóvel da presente matrícula, conforme ordem inclusa na Central Nacional de Indisponibilidade, a saber: **I.** Protocolo 202107.2116.01730765-IA310, advindo da Ação Trabalhista nº 00116675220155150086, da Vara do Trabalho de Santa Bárbara D'Oeste, do TRT 15ª Região. O referido é verdade e dou fé. Emol. R$ 0,00. A oficial.

Av.10-Mat.1.180. Jussara-GO, 29 de março de 2022. (Prenotado sob o protocolo nº 58.870, de 20/08/2021). **AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE. LACTEOS BRASIL S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ Nº 02.341.881/0001-30. CNIB. Código HASH nº c84e.dedd.dfad.7ebc.7f0f.29e1.e62b.7fb0.4998.6d14.** Procedo a presente Averbação de Indisponibilidade do imóvel da presente matrícula, conforme ordem inclusa na Central Nacional de Indisponibilidade, a saber: **I.** Protocolo 202203.0309.02033412-IA-800, advindo da Ação Trabalhista nº 00105852720195030135, do TRT da 3ª Região; **II.** Protocolo 202203.0308.02033386-IA-460, advindo da Ação Trabalhista nº 00105454520195030135, do TRT da 3ª Região; **III.** Protocolo 202203.0308.02033383-IA-011, advindo da Ação Trabalhista nº 00105540720195030135, do TRT da 3ª Região; **IV.** Protocolo 202203.0308.02033376-IA-240, advindo da Ação Trabalhista nº 00105437520195030135, do TRT da 3ª Região; V. Protocolo 202203.0308.02033372-IA-400, advindo da Ação Trabalhista nº 00105592920195030135, do TRT da 3ª Região; **VI.** Protocolo 202203.0308.02033366-IA-001, advindo da Ação Trabalhista nº 00105662120195030135, do TRT da 3ª Região; **VII.** Protocolo 202202.2021.02020142-IA-450, advindo da Ação Trabalhista nº 00106493720195030135, do TRT da 3ª Região; VIII. Protocolo 202202.2021.02020140-IA-830, advindo da Ação Trabalhista nº 00105714320195030135, da TRT 3ª Região; **IX.** Protocolo 202202.2021.02020138-IA-690,

(Continua na Ficha 3)

PARA SIMPLES CONSULTA
SEM VALOR COMERCIAL
VALOR: R$ 37,38

SOLICITADO POR: TGBFC LTDA - CPF/CNPJ: ***.160.400-** DATA: 31/01/2025 14:52:27 - VALOR: R$ 37,38

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 11/06/2025 às 17:28 , sob o número WJMJ25413452152
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0029176-44.2025.8.26.0100 e código vO5yjD59.

PROVALE
Engenharia de Avaliações

Av. Mário Lopes Leão, 660, Sala104
Sto. Amaro, São Paulo – SP
(11) 5512-0658
comercial@provaleengenharia.com.br

ESTADO DE GOIÁS — COMARCA DE JUSSARA

Registro de Imóveis de Jussara

1.180 Matrícula — Livro **2** Registro Geral - Ficha Nº 3

Jussara, 29 de Março de 2022.

advindo da Ação Trabalhista nº 00105410820195030135, do TRT da 3ª Região; X. Protocolo 202202.2014.02020053-IA-600, advindo da Ação Trabalhista nº 00105619620195030135, do TRT da 3ª Região; **XI.** Protocolo 202202.2013.02020051-IA-900, advindo da Ação Trabalhista nº 00105645120195030135, do TRT da 3ª Região; **XII.** Protocolo 202202.1813.02018653-IA-720, advindo da Ação nº 56447793320148090051, do TJGO; **XIII.** Protocolo 202201.2019.0976346-IA-560, advindo da Ação Trabalhista nº 00105722820195030135, do TRT da 3ª Região; **XIV.** Protocolo 202201.2018.01976344-IA-860, advindo da Ação Trabalhista nº 00105584420195030135, do TRT da 3ª Região; **XV.** Protocolo 202112.0312.01933437-IA-000, advindo da Ação nº 56447793320148090005, do TJGO; **XVI.** Protocolo 202111.1918.01913421-IA-620, advindo da Ação Trabalhista nº 00105489720195030135, do TRT da 3ª Região; **XVII.** Protocolo 202109.2020.01825876-IA-109, advindo da Ação Trabalhista nº 00106242420195030135, do TRT da 3ª Região; **XVIII.** Protocolo 202105.2017.01652930-IA-530, advindo da Ação Trabalhista nº 00249650820155240007, do TRT da 24ª Região. O referido é verdade e dou fé. Selo: 00322203235216529840000. Emol. R$ 0,00. A Oficial.

Av.11-Mat.1.180. Jussara/GO, 20 de maio de 2022. (Prenotado sob o protocolo nº 59.116, de 20/05/2022). **AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE. LACTEOS BRASIL S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ Nº 02.341.881/0001-30. CNIB. Código HASH nº 6f85.6985.db5f.eb53.b2c6.0bb1.36ea.42af.a4c8.2076.** Procedo a presente Averbação de Indisponibilidade do imóvel da presente matrícula, conforme ordem inclusa na Central Nacional de Indisponibilidade, a saber: Protocolo 202205.1713.02149304-IA-540, advindo da Ação Trabalhista nº 00193685201550090128, do TRT da 9ª Região. O referido é verdade e dou fé. Selo: 00322205205483929840000. Emolumentos: R$ 0,00 (pagamento posterior). A Oficial.

Av.12-Mat.1.180. Jussara/GO, 22 de julho de 2022. Protocolo nº 59.339, de 18/07/2022. **AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE. LACTEOS BRASIL S/A, CNPJ Nº 02.341. 881/0001-30. CNIB. CÓDIGO HASH nº 6f11.0007.5fae.584e.a312.584f.20fe.0bd5.8e86. 2374.** Procedo a presente Averbação de Indisponibilidade do imóvel desta matrícula, conforme ordem inclusa na Central Nacional de Indisponibilidade, aos 11 de julho de 2022, a saber: Protocolo 202207.1110.02239118-IA-940, advindo da Ação Trabalhista nº 00105333120195030135, da 3ª Vara do Trabalho de Governador Valadares. O referido é verdade e dou fé. Selo: 00322207185092329840000. Emolumentos: R$ 0,00 (pagamento posterior). A Oficial.

Av.13-Mat.1.180. Jussara/GO, 02 de setembro de 2022. (Protocolo nº 59.525, de 01 de setembro de 2022). **AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE. LACTEOS BRASIL S/A, CNPJ Nº 02.341. 881/0001-30. CNIB. CÓDIGO HASH nº d093.ee9b.cf83.5ff3.e718.6893.9363.ed6e.**

(Continua no Verso...)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 37,38

SOLICITADO POR: TGBFC LTDA - CPF/CNPJ: ***.150.460-** DATA: 31/01/2025 14:52:27 - VALOR: R$ 37,38

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 11/06/2025 às 17:28 , sob o número WJMJ25413452152
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0029176-44.2025.8.26.0100 e código vO5yjD59.

ESTADO DE GOIÁS — COMARCA DE JUSSARA

Registro de Imóveis de Jussara

Continuação da Matrícula nº **1.180**

2531.ffdc. Procedo a presente Averbação de Indisponibilidade do imóvel desta matrícula, conforme ordem inclusa na Central Nacional de Indisponibilidade, a saber: **I.** Protocolo nº 202208.3014.02326982-IA-209, advindo do Processo nº 50008950620198210047, 2ª Vara Cível do TJRS; **II.** Protocolo nº 202208.0408.02282337-IA-670, advindo do Processo nº 02057275420128090051, TJGO; **III.** Protocolo nº 202205.2613.02166615-IA-140, advindo do Processo nº 00001232620225120015, TRT 12ª Região; **IV.** Protocolo nº 202205.0512.02129969-IA-180, advindo do Processo nº 00106043320195030135, TRT 3ª Região. O referido é verdade e dou fé. Selo: 00322209015123529840000. Cotação do ato: R$ 0,00 (pagamento posterior). A Oficial. _____ (ALVI)

R.14-Mat.1.180. Jussara/GO, 31 de janeiro de 2023. Protocolo nº 60.057, de 27 de janeiro de 2023. **PENHORA. VARA DO TRABALHO DE GOIÁS.** Nos termos do Mandado de Penhora e Avaliação, emitido aos 14 de dezembro de 2022, na cidade de Goiás/GO, pela Vara do Trabalho de Goiás, do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, expedido pela Juíza do Trabalho, Andressa Kalliny de Andrade Carvalho Menegaz de Almeida, dirigido à titular desta Serventia, revestido das formalidades legais, instruído com Auto de Penhora e Avaliação, datado de 24 de Janeiro de 2023, expedido pelo Oficial de Justiça e Avaliador Federal - Mauri Cleiton Siqueira Dias, extraído do Processo nº 0001987[illegible]2022.5.18.0222, promovido por Daniele Ventura Vicente Gonçalves, em desfavor de LBR - Lacteos Brasil S/A Em Recuperação Judicial, e, ainda, de acordo com o disposto no artigo 167, inciso I, nº 5, da Lei Federal 6.015/1973, procede-se o registro de **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula, para assegurar o pagamento da importância no valor de R$ 48.704,48 (quarenta e oito mil, setecentos e quatro reais e quarenta e oito centavos), devido ao exequente acima referido. **Referência:** No Auto de Penhora, não consta a nomeação de depositário. O referido é verdade e dou fé. Selo: 00322301272973634430000. Cotação do ato: Emolumentos: R$0,00; Fundos: R$0,00; ISS: R$0,00; Taxa judiciária: R$0,00. Jussara/GO, 31 de janeiro de 2023. A Oficial: _____ (ALVI)

Av.15-Mat.1.180. Jussara/GO, 10 de abril de 2023. (Protocolo nº 60.292, de 04/04/2023). **AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE. LACTEOS BRASIL S/A, CNPJ Nº 02.341.881/0001-30. CNIB. CÓDIGO HASH nº b722.6e99.3e72.4011.6d23.7e77.f2df.4763.b716.34ea.** Procedo a presente Averbação de Indisponibilidade do imóvel desta matrícula, conforme ordem inclusa na Central Nacional de Indisponibilidade, a saber: I. Protocolo nº 202209.2111.02362853-IA-420, advindo do Processo nº 00029586120188260637, TJSP; II. Protocolo nº 202301.2410.02525069-IA-920, advindo do Processo nº 00105577020195030099, TRT - 3ª Região. O referido é verdade e dou fé. Selo: 00322304045973129840000. Cotação do ato: R$ 0,00 (pagamento posterior). A Oficial. _____ (ALVI)

Av.16-Mat.1.180. Jussara/GO, 10 de abril de 2023. (Protocolo nº 60.293, de 04/04/2023). **ARROLAMENTO DE BENS. RECEITA FEDERAL DO BRASIL.** Certifico que nos termos da Requisição nº 23.00.00.44.05, emitida em Santos/SP, aos 10 de março de 2023, pela Secretaria da Fazenda - Delegacia Regional de Fiscalização de Santos/SP, devidamente assinada por Renato César Leite, Auditor Fiscal matriculado sob nº 25.385, procedo esta averbação para

(Continua na Ficha 4)

SOLICITADO POR: TGBFC LTDA - CPF/CNPJ: ***.150.460-** DATA: 31/01/2025 14:52:27 - VALOR: R$ 37,38

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 37,38

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 11/06/2025 às 17:28 , sob o número WJMJ25413452152
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0029176-44.2025.8.26.0100 e código vO5yjD59.

PROVALE
Engenharia de Avaliações

Av. Mário Lopes Leão, 660, Sala104
Sto. Amaro, São Paulo – SP
(11) 5512-0658
comercial@provaleengenharia.com.br

ESTADO DE GOIÁS — COMARCA DE JUSSARA

Registro de Imóveis de Jussara

1.180 Matrícula — Livro **2** Registro Geral - Ficha Nº **4**

Jussara, 10 de Abril de 2023.

constar que o imóvel constante da presente matrícula foi **ARROLADO**, conforme dispõe o artigo 10, inciso I, da Instrução Normativa RFB nº 2.091, de 22 de junho de 2022, no bojo do Processo Administrativo nº 13074.769602/2022-87 - RFB, de modo que no caso de alienação, transferência ou oneração deste imóvel, a Delegacia Regional de Fiscalização da Secretaria da Fazenda deve ser comunicada até o quinto dia do mês seguinte a sua ocorrência, conforme reza o artigo 12 da Instrução Normativa RFB nº 2.091, de 22 de junho de 2022. O referido é verdade e dou fé. Selo: 00322304034124829700004. Cotação do ato: R$ 0,00. A Oficial. (ALVI)

Av.17-Mat.1.180. Jussara/GO, 28 de outubro de 2024. (Protocolo nº 162.520, de 02/10/2024). **AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE. LACTEOS BRASIL S/A, CNPJ Nº 02.341.881/0001-30. CNIB. CODIGO HASH nº a2d8.c8a6.3f6e.8cf3.6982.180f.08ce.b4c9.915c.c589.** Procedo a presente Averbação de Indisponibilidade do imóvel desta matrícula, conforme ordem inclusa na Central Nacional de Indisponibilidade, a saber: **I.** Protocolo nº 202304.2608.02668835-IA-410, advindo do Processo nº 00105463020195030135, TRT 3ª Região; **II.** Protocolo nº 202305.0308.02682560-IA-210, advindo do Processo nº 00122021820165180003, TRT - 18ª Região; **III.** Protocolo nº 202404.2212.03284666-IA-760, advindo do Processo nº 00105489220225030135, TRT - 3ª Região; **IV.** Protocolo nº 202410.0110.03615177-IA-450, advindo do Processo nº 50019121520158210016, TJRS. O referido é verdade e dou fé. Selo: 00322410013898429840002. Cotação do ato: R$ 0,00 (pagamento posterior). A Oficial (ALVI)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 37,38

SOLICITADO POR: TGBFC LTDA - CPF/CNPJ: ***.150.460-** DATA: 31/01/2025 14:52:27 - VALOR: R$ 37,38

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 11/06/2025 às 17:28 , sob o número WJMJ25413452152
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0029176-44.2025.8.26.0100 e código vO5yjD59.

PROVALE
Engenharia de Avaliações

Av. Mário Lopes Leão, 660, Sala104
Sto. Amaro, São Paulo – SP
(11) 5512-0658
comercial@provaleengenharia.com.br

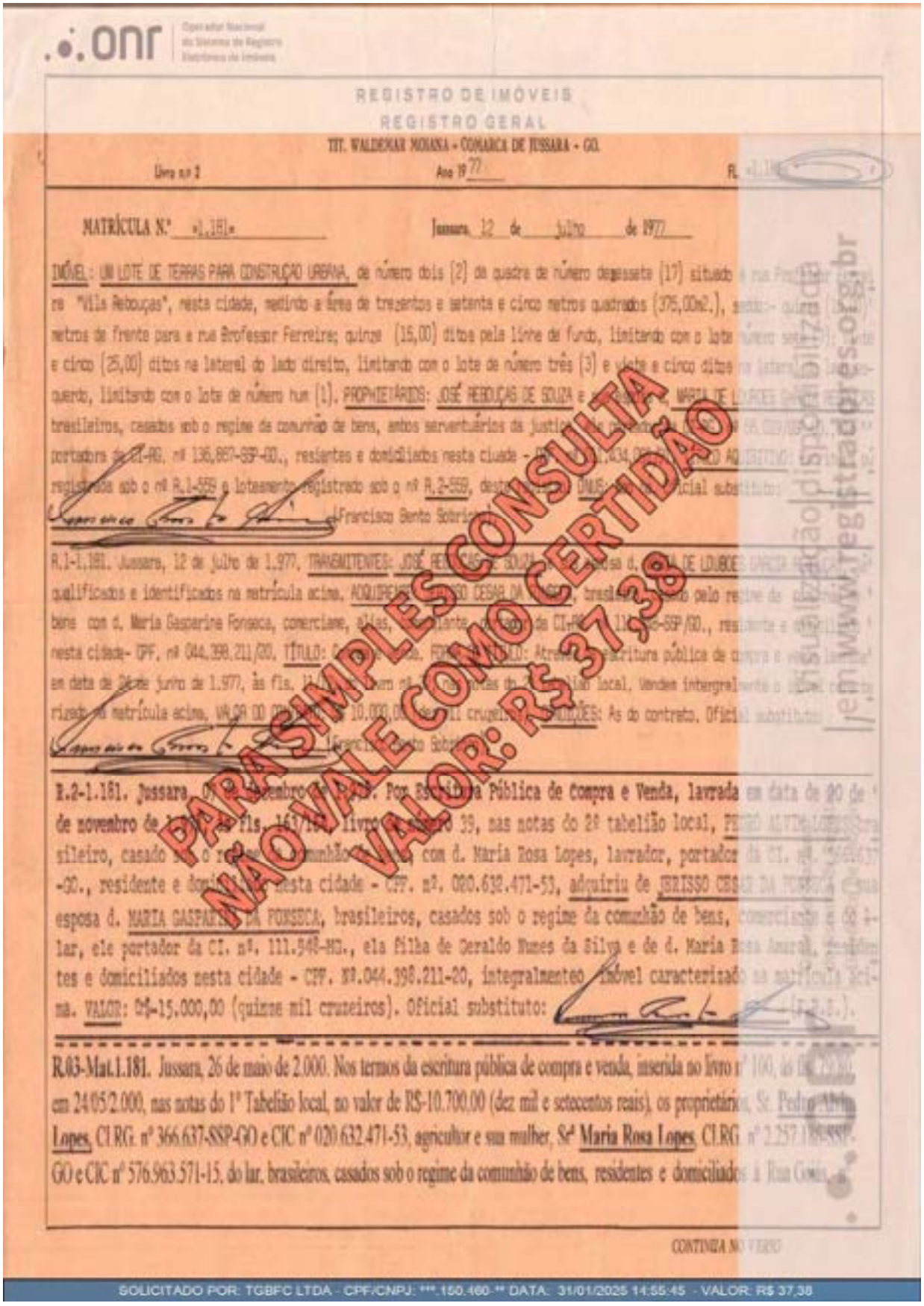

ONR

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL
TIT. WALDEMAR MOREIRA - COMARCA DE JUSSARA - GO.

Livro nº 2 Ano 1977 Fl.

MATRÍCULA Nº «1.181» Jussara, 12 de julho de 1977

IMÓVEL: UM LOTE DE TERRAS PARA CONSTRUÇÃO URBANA, de número dois (2) da quadra de número dezessete (17) situado na "Vila Rebouças", nesta cidade, medindo a área de trezentos e setenta e cinco metros quadrados (375,00m2.), quinze metros de frente para a rua Professor Ferreira; quinze (15,00) ditos pela linha de fundo, limitando com o lote e cinco (25,00) ditos na lateral do lado direito, limitando com o lote de número três (3) e vinte e cinco ditos quarto, limitando com o lote de número hum (1). PROPRIETÁRIOS: JOSÉ HERCULANO DE SOUZA e [illegible] MARIA DE LOURDES brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, ambos serventuários da justiça [illegible] portadora da CI-RG. nº 136.867-SSP-GO., residentes e domiciliados nesta cidade - [illegible] registrado sob o nº R.1-555 e loteamento registrado sob o nº R.2-559, deste [illegible] Oficial substituto: (Francisco Bento Sobrinho).

R.1-1.181. Jussara, 12 de julho de 1.977. TRANSMITENTES: JOSÉ HERCULANO DE SOUZA e sua esposa d. MARIA DE LOURDES qualificados e identificados na matrícula acima. ADQUIRENTE: JERISSO CESAR DA FONSECA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão de bens com d. Maria Gasparine Fonseca, comerciante, ele portador da CI-RG. nº 111.948-SSP/GO., residente e domiciliado nesta cidade- CPF. nº 044.398.211/00. TÍTULO: Compra e venda. FORMA DO TÍTULO: Através de escritura pública de compra e venda em data de 30 de junho de 1.977, às fls. [illegible] do Cartório do 2º Tabelião local. Vendeu integralmente o imóvel descrito na matrícula acima, VALOR DO [illegible] 10.000,00 cruzeiros. CONDIÇÕES: As do contrato. Oficial substituto: (Francisco Bento Sobrinho).

R.2-1.181. Jussara, 01 de novembro de 1.977. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em data de 30 de novembro de 1977, às fls. 161/162, livro nº 39, nas notas do 2º tabelião local, [illegible] silheiro, casado [illegible] com d. Maria Rosa Lopes, lavrador, portador da CI. nº. [illegible] -GO., residente e domiciliado nesta cidade - CPF. nº. 080.632.471-53, adquiriu de JERISSO CESAR DA FONSECA e esposa d. MARIA GASPARINE DA FONSECA, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, comerciante e do lar, ele portador da CI. nº. 111.948-MG., ela filha de Geraldo Nunes da Silva e de d. Maria [illegible] tes e domiciliados nesta cidade - CPF. nº.044.398.211-20, integralmente o imóvel caracterizado na matrícula acima. VALOR: Cr$-15.000,00 (quinze mil cruzeiros). Oficial substituto: (Francisco Bento Sobrinho).

R.03-Mat.1.181. Jussara, 26 de maio de 2.000. Nos termos da escritura pública de compra e venda, inserida no livro nº 100, às fls. 050/051, em 24/05/2.000, nas notas do 1º Tabelião local, no valor de R$-10.700,00 (dez mil e setecentos reais), os proprietários, Sr. Pedro [illegible] Lopes, CI.RG. nº 366.637-SSP-GO e CIC nº 020.632.471-53, agricultor e sua mulher, Srª Maria Rosa Lopes, CI.RG nº 2.257.[illegible] GO e CIC nº 576.963.571-15, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados [illegible]

CONTINUA NO VERSO

SOLICITADO POR: TGBFC LTDA - CPF/CNPJ: ***.150.460-** DATA: 31/01/2025 14:55:45 - VALOR: R$ 37,38

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 37,38

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 11/06/2025 às 17:28 , sob o número WJMJ25413452152
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0029176-44.2025.8.26.0100 e código vO5yjD59.

PROVALE
Engenharia de Avaliações

Av. Mário Lopes Leão, 660, Sala104
Sto. Amaro, São Paulo – SP
(11) 5512-0658
comercial@provaleengenharia.com.br

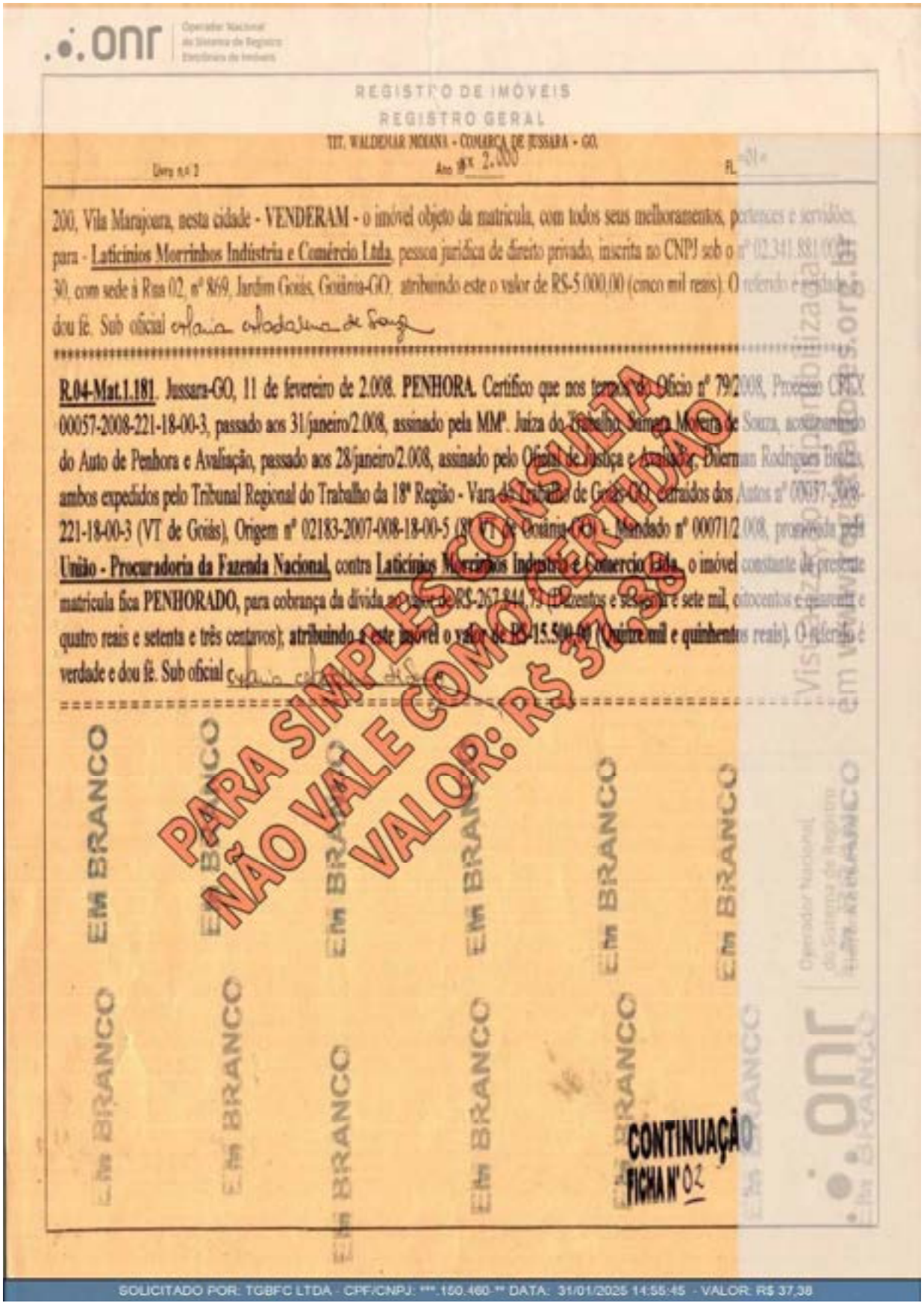

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL
TIT. WALDEMAR MOIANA - COMARCA DE JUSSARA - GO.

Livro n.º 2 Ano 2.008 Fl.

200, Vila Marajoara, nesta cidade - VENDERAM - o imóvel objeto da matrícula, com todos seus melhoramentos, pertenças e acessórios, para - Laticínios Morrinhos Indústria e Comércio Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.341.881/0001-30, com sede à Rua 02, nº 869, Jardim Goiás, Goiânia-GO; atribuindo este o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). O referido é verdade e dou fé. Sub oficial Maria Madalena de Souza

****

R.04-Mat.1.181. Jussara-GO, 11 de fevereiro de 2.008. PENHORA. Certifico que nos termos do Ofício nº 79/2008, Processo CPEX 00057-2008-221-18-00-3, passado aos 31/janeiro/2.008, assinado pela MMª. Juíza do Trabalho Simara Moreira de Souza, acompanhado do Auto de Penhora e Avaliação, passado aos 28/janeiro/2.008, assinado pelo Oficial de Justiça e Avaliador, Dierman Rodrigues Bruno, ambos expedidos pelo Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - Vara do Trabalho de Goiás-GO, extraídos dos Autos nº 00057-2008-221-18-00-3 (VT de Goiás), Origem nº 02183-2007-008-18-00-5 (8ª VT de Goiânia-GO) - Mandado nº 00071/2008, promovida pela União - Procuradoria da Fazenda Nacional, contra Laticínios Morrinhos Indústria e Comércio Ltda, o imóvel constante da presente matrícula fica PENHORADO, para cobrança da dívida no valor de R$ 267.844,74 (duzentos e sessenta e sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e três centavos); atribuindo a este imóvel o valor de R$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais). O referido é verdade e dou fé. Sub oficial Cylvia Cabral Ellis

****

EM BRANCO

CONTINUAÇÃO
FICHA Nº 02

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 37,38

SOLICITADO POR: TGBFC LTDA - CPF/CNPJ: ***.150.460-** DATA: 31/01/2025 14:55:45 - VALOR: R$ 37,38

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 11/06/2025 às 17:28 , sob o número WJMJ25413452152
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0029176-44.2025.8.26.0100 e código vO5yjD59.

ESTADO DE GOIÁS — COMARCA DE JUSSARA

Registro de Imóveis de Jussara

Av.08-Mat.1.181. Jussara-GO, 30 de março de 2021. (Prenotado sob o Protocolo nº 57.570, de 30/03/2021). **AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE. LACTEOS BRASIL S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ Nº 02.341.881/0001-30. CNIB. Código HASH nº df2e.830a.7617.6c1f.df0f.3ceb.53c1.de27.6090.7a41.** Procedo a presente Averbação de Indisponibilidade do imóvel da presente matrícula, conforme ordem inclusa na Central Nacional de Indisponibilidade, a saber: **I.** Protocolo 202102.2506.01503586-IA-990, advindo da Ação Trabalhista nº 00106667320195030135, da TRT 3ª Região. **II.** Protocolo 202102.1112.01486751-IA-000, advindo da Ação Trabalhista nº 00106866420195030135, da TRT 3ª Região. **III.** Protocolo 202102.1009.01484566-IA-130, advindo da Ação Trabalhista nº 00106589620195030135, da TRT 3ª Região. **IV.** Protocolo 202011.2311.01403101-IA-190, advindo da Ação Trabalhista nº 00108035520195030135, da TRT 3ª Região. **V.** Protocolo 202011.1812.01397824-IA-210, advindo da Ação Trabalhista nº 00108347520195030135, da TRT 3ª Região. **VI.** Protocolo 202010.0117.01338981-IA-170, advindo da Ação Trabalhista nº 00119334020165030053, da TRT 3ª Região. O referido é verdade e dou fé. Emol. R$ 0,00. A oficial.

Av.09-Mat.1.181. Jussara-GO, 20 de agosto de 2021. (Prenotado sob o Protocolo nº 58.092, de 20/08/2021). **AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE. LACTEOS BRASIL S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ Nº 02.341.881/0001-30. CNIB. Código HASH nº 34b4.ac80.dc3e.64c4.257d.481c.5804.ab48.0ec6.f5eb.** Procedo a presente Averbação de Indisponibilidade do imóvel da presente matrícula, conforme ordem inclusa na Central Nacional de Indisponibilidade, a saber: **I.** Protocolo 202107.2116.01730765-IA310, advindo da Ação Trabalhista nº 00416679220155150086, da Vara do Trabalho de Santa Bárbara D'Oeste, do TRT 15ª Região. O referido é verdade e dou fé. Emol. R$ 0,00. A oficial.

Av.10-Mat.1.181. Jussara-GO, 29 de março de 2022. (Prenotado sob o protocolo nº 58.870, de 20/08/2021). **AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE. LACTEOS BRASIL S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ Nº 02.341.881/0001-30. CNIB. Código HASH nº c84e.dedd.dfad.7ebe.7f0f.29e1.e62b.7fb0.4998.6d14.** Procedo a presente Averbação de Indisponibilidade do imóvel da presente matrícula, conforme ordem inclusa na Central Nacional de Indisponibilidade, a saber: **I.** Protocolo 202203.0309.02033412-IA-800, advindo da Ação Trabalhista nº 00105852720195030135, do TRT da 3ª Região; **II.** Protocolo 202203.0308.02033386-IA-460, advindo da Ação Trabalhista nº 00105454520195030135, do TRT da 3ª Região; **III.** Protocolo 202203.0308.02033383-IA-011, advindo da Ação Trabalhista nº 00105540720195030135, do TRT da 3ª Região; **IV.** Protocolo 202203.0308.02033376-IA-740, advindo da Ação Trabalhista nº 00105437520195030135, do TRT da 3ª Região; **V.** Protocolo 202203.0308.02033372-IA-400, advindo da Ação Trabalhista nº 00105592920195030135, do TRT da 3ª Região; **VI.** Protocolo 202203.0308.02033366-IA-001, advindo da Ação Trabalhista nº 00105662120195030135, do TRT da 3ª Região; **VII.** Protocolo 202202.2021.02020142-IA-450, advindo da Ação Trabalhista nº 00106493720195030135, do TRT da 3ª Região; VIII.

(Continua na Ficha 3)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR R$ 37,38

SOLICITADO POR: TGBFC LTDA - CPF/CNPJ: ***.150.460-** DATA: 31/01/2025 14:55:45 - VALOR: R$ 37,38

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 11/06/2025 às 17:28 , sob o número WJMJ25413452152
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0029176-44.2025.8.26.0100 e código vO5yjD59.

PROVALE
Engenharia de Avaliações

Av. Mário Lopes Leão, 660, Sala104
Sto. Amaro, São Paulo – SP
(11) 5512-0658
comercial@provaleengenharia.com.br

ESTADO DE GOIÁS — COMARCA DE JUSSARA

Registro de Imóveis de Jussara

1.181 Matrícula — Livro **2** Registro Geral - Ficha Nº 3

Jussara, 29 de Março de 2022.

Protocolo 202202.2021.02020140-IA-830, advindo da Ação Trabalhista nº 00105714320195030135, da TRT 3ª Região; **IX.** Protocolo 202202.2021.02020138-IA-690, advindo da Ação Trabalhista nº 00105410820195030135, do TRT da 3ª Região; X. Protocolo 202202.2014.02020053-IA-600, advindo da Ação Trabalhista nº 00105619620195030135, do TRT da 3ª Região; **XI.** Protocolo 202202.2013.02020051-IA-900, advindo da Ação Trabalhista nº 00105645120195030135, do TRT da 3ª Região; **XII.** Protocolo 202202.1813.02018653-IA-720, advindo da Ação nº 56447793320148090051, do TJGO; **XIII.** Protocolo 202201.2019.0976346-IA-560, advindo da Ação Trabalhista nº 00105722820195030135, do TRT da 3ª Região; **XIV.** Protocolo 202201.2018.01976344-IA-800, advindo da Ação Trabalhista nº 00105584420195030135, do TRT da 3ª Região; **XV.** Protocolo 202112.0312.01933437-IA-000, advindo da Ação nº 56447793320148090051, do TJGO; **XVI.** Protocolo 202111.1918.01913421-IA-620, advindo da Ação Trabalhista nº 00105480720195030135, do TRT da 3ª Região; **XVII.** Protocolo 202109.2020.01825876-IA-109, advindo da Ação Trabalhista nº 00106242420195030135, do TRT da 3ª Região; **XVIII.** Protocolo 202105.3017.01832930-IA-530, advindo da Ação Trabalhista nº 00249650820155240007, do TRT da 24ª Região. O referido é verdade e dou fé. Selo: 00322203235216529840000. Emol. R$ 0,00. A Oficial.

Av.11-Mat.1.181. Jussara/GO, 20 de maio de 2022. (Protocolado sob o protocolo nº 59.116, de 20/05/2022). **AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE. LACTEOS BRASIL S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. CNPJ Nº 02.341.881/0001-30. CNIB. Código HASH nº 6f85.6985.db5f.eb53.b2c6.0b61.36ca.42af.a4c5.2076.** Procedo a presente Averbação de Indisponibilidade do imóvel desta matrícula, conforme ordem inclusa na Central Nacional de Indisponibilidade, a saber: Protocolo 202205.1713.02149304-IA-540, advindo da Ação Trabalhista nº 00010368520155090128, do TRT da 9ª Região. O referido é verdade e dou fé. Selo: 00322205205483929840000. Emolumentos: R$ 0,00 (pagamento posterior). A Oficial.

Av.12-Mat.1.181. Jussara/GO, 22 de julho de 2022. Protocolo nº 59.339, de 18/07/2022. **AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE. LACTEOS BRASIL S/A, CNPJ Nº 02.341. 881/0001-30. CNIB. CÓDIGO HASH nº 6f11.0007.5fac.584e.a312.584f.20fe.0bd5.8e86. 2374.** Procedo a presente Averbação de Indisponibilidade do imóvel desta matrícula, conforme ordem inclusa na Central Nacional de Indisponibilidade, aos 11 de julho de 2022, a saber: Protocolo 202207.1110.02239118-IA-940, advindo da Ação Trabalhista nº 001053331 20195030135, da 3ª Vara do Trabalho de Governador Valadares. O referido é verdade e dou fé. Selo: 00322207185093329840000. Emolumentos: R$ 0,00 (pagamento posterior). A Oficial.

Av.13-Mat.1.181. Jussara/GO, 02 de setembro de 2022. (Protocolo nº 59.525, de 01 de setembro

(Continua no Verso...)

SOLICITADO POR: TGBFC LTDA - CPF/CNPJ: ***.150.460-** DATA: 31/01/2025 14:55:45 - VALOR: R$ 37,38

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 37,38

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 11/06/2025 às 17:28 , sob o número WJMJ25413452152
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0029176-44.2025.8.26.0100 e código vO5yjD59.

ESTADO DE GOIÁS — COMARCA DE JUSSARA

Registro de Imóveis de Jussara

Continuação da Matrícula nº **1.181**

de 2022). **AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE. LACTEOS BRASIL** S/A, CNPJ Nº **02.341. 881/0001-30. CNIB. CÓDIGO HASH nº d093.ee9b.cf83.5ff3.e718.**6893.9363.ed6e. **2531.ffdc.** Procedo a presente Averbação de Indisponibilidade do imóvel desta matrícula, conforme ordem inclusa na Central Nacional de Indisponibilidade, a saber: I. Protocolo nº 202208.3014.02326982-IA-209, advindo do Processo nº 50008950620198210047, 2ª Vara Cível do TJRS; **II.** Protocolo nº 202208.0408.02282337-IA-670, advindo do Processo nº 02057275420128090051, TJGO; **III.** Protocolo nº 202205.2613.02166615-IA-140, advindo do Processo nº 00001232620225120015, TRT 12ª Região; **IV.** Protocolo nº 202205.0512.02129969-IA-180, advindo do Processo nº 00106043320195030135, TRT 3ª Região. O referido é verdade e dou fé. Selo: 00322209015123529840000. Cotação do ato: R$ 0,00 (pagamento posterior). A Oficial. _____ (ALVJ)

R.14-Mat.1.181. Jussara/GO, 31 de janeiro de 2023. Protocolo nº 60.047, de 27 de janeiro de 2023. **PENHORA. VARA DO TRABALHO DE GOIÁS.** Nos termos do Mandado de Penhora e Avaliação, emitido aos 14 de dezembro de 2022, na cidade de Goiás/GO, pela Vara do Trabalho de Goiás, do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, expedido pela Juíza do Trabalho, Andressa Kalliny de Andrade Carvalho Menegaz de Almeida, dirigido à titular desta Serventia, revestido das formalidades legais, instruído com Auto de Penhora e Avaliação, datado de 24 de Janeiro de 2023, expedido pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal - Mauri Cleiton Siqueira Dias, extraído do Processo n.º 0011987-57.2022.5.18.0221, promovido por Daniele Ventura Vicente Gonçalves, em desfavor de LBR - Lacteos Brasil S/A Em Recuperação Judicial, e, ainda, de acordo com o disposto no artigo 167, inciso I, n.º 5, da Lei Federal 6.015/1973, procede-se o registro de **PENHORA** do imóvel objeto desta matrícula, para assegurar o pagamento da importância no valor de R$ 48.704,48 (Quarenta e oito mil, setecentos e quatro reais e quarenta e oito centavos), devido ao exequente acima referido. **Referência**: No Auto de Penhora, não consta a nomeação de depositário. O referido é verdade e dou fé. Selo: 00322301272936340000. Cotação do ato: Emolumentos: R$0,00; Fundos: R$0,00; ISS: R$0,00; Taxa judiciária: R$0,00. Jussara/GO, 31 de janeiro de 2023. A Oficial: _____

Av.15-Mat.1.181. Jussara/GO, 10 de abril de 2023. (Protocolo nº 60.292, de 04/04/2023). **AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE. LACTEOS BRASIL S/A, CNPJ Nº 02.341.881/0001-30. CNIB. CÓDIGO HASH nº b722.6e99.3e72.4011.6d23.**7e77.f2df.4763. **b716.34ea.** Procedo a presente Averbação de Indisponibilidade do imóvel desta matrícula, conforme ordem inclusa na Central Nacional de Indisponibilidade, a saber: I. Protocolo nº 202209.2111.02362853-IA-420, advindo do Processo nº 00029586120188260637, TJSP; II. Protocolo nº 202301.2410.02525069-IA-920, advindo do Processo nº 00105577020195030099, TRT - 3ª Região. O referido é verdade e dou fé. Selo: 00322304045973129840000. Cotação do ato: R$ 0,00 (pagamento posterior). A Oficial. _____ (ALVJ)

Av.16-Mat.1.181. Jussara/GO, 10 de abril de 2023. (Protocolo nº 60.293, de 04/04/2023). **ARROLAMENTO DE BENS. RECEITA FEDERAL DO BRASIL.** Certifico que nos termos

(Continua na Ficha 4)

SOLICITADO POR: TGBFC LTDA - CPF/CNPJ: ***.150.460-** DATA: 31/01/2025 14:55:45 - VALOR: R$ 37,38

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 37,38

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 11/06/2025 às 17:28 , sob o número WJMJ25413452152
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0029176-44.2025.8.26.0100 e código vO5yjD59.

PROVALE
Engenharia de Avaliações

Av. Mário Lopes Leão, 660, Sala104
Sto. Amaro, São Paulo – SP
(11) 5512-0658
comercial@provaleengenharia.com.br

ESTADO DE GOIÁS — COMARCA DE JUSSARA

Registro de Imóveis de Jussara

1.181 Matrícula — Livro **2** Registro Geral - Ficha Nº **4**

Jussara, 10 de Abril de 2023.

da Requisição nº 23.00.00.44.05, emitida em Santos/SP, aos 10 de março de 2023, pela Secretaria da Fazenda - Delegacia Regional de Fiscalização de Santos/SP, devidamente assinada por Renato César Leite, Auditor Fiscal matriculado sob nº 25.385, procedo esta averbação para constar que o imóvel constante da presente matrícula foi **ARROLADO**, conforme dispõe o artigo 10, inciso I, da Instrução Normativa RFB nº 2.091, de 22 de junho de 2022, no bojo do Processo Administrativo nº 13074.769602/2022-87 - RFB, de modo que no caso de alienação, transferência ou oneração deste imóvel, a Delegacia Regional de Fiscalização da Secretaria da Fazenda deve ser comunicada até o quinto dia do mês seguinte à sua ocorrência, conforme reza o artigo 12 da Instrução Normativa RFB nº 2.091, de 22 de junho de 2022. O referido é verdade e dou fé. Selo: 00322304034124829700004. Cotação do ato: R$ 0,00. A oficial. (ALVJ)

Av.17-Mat.1.181. Jussara/GO, 28 de outubro de 2024 (Protocolo nº 62.520, de 02/10/2024). **AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE. LACTEOS BRASIL S/A, CNPJ Nº 02.341.881/0001-30. CNIB. CÓDIGO HASH nº a2d8.c8a6.3f6e.8cf3.6982.180f.08ce.b4e8.915e.c589.** Procedo a presente Averbação de Indisponibilidade do imóvel desta matrícula, conforme ordem inclusa na Central Nacional de Indisponibilidade, a saber: **I.** Protocolo nº 202304.2508.02668835-IA-110, advindo do Processo nº 00105463020195030133, TRT 3ª Região; **II.** Protocolo nº 202305.0308.02682560-IA-210, advindo do Processo nº 00122021820165180003, TRT - 18ª Região; **III.** Protocolo nº 202404.2212.03284600-IA-750, advindo do Processo nº 00105489220225030135, TRT - 3ª Região; **IV.** Protocolo nº 202410.0119.03615173-IA-450, advindo do Processo nº 50019121520198210016, TRT5. O referido é verdade e dou fé. Selo: 00322410013897842984000Z. Cotação do ato: R$ 0,00 (pagamento posterior). A Oficial (ALVJ)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 37,38

SOLICITADO POR: TGBFC LTDA - CPF/CNPJ: ***.150.460-** DATA: 31/01/2025 14:55:45 - VALOR: R$ 37,38

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 11/06/2025 às 17:28 , sob o número WJMJ25413452152
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0029176-44.2025.8.26.0100 e código vO5yjD59.

PROVALE
Engenharia de Avaliações

Av. Mário Lopes Leão, 660, Sala104
Sto. Amaro, São Paulo – SP
(11) 5512-0658
comercial@provaleengenharia.com.br

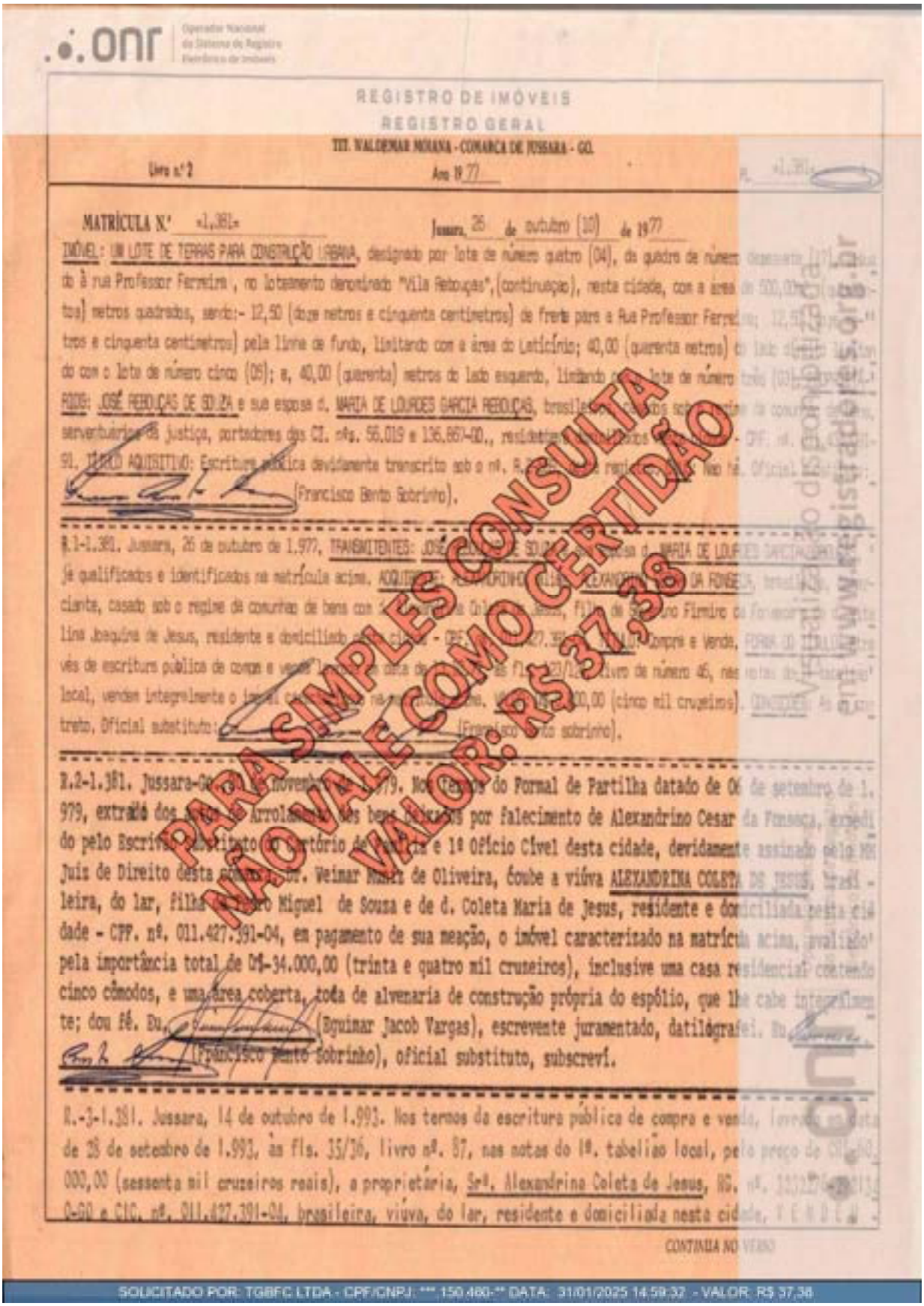

.onr Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL
TIT. WALDEMAR MORAIS - COMARCA DE JUSSARA - GO.

Livro nº 2 Ano 1977

MATRÍCULA Nº «1.381» Jussara, 26 de outubro (10) de 1977

IMÓVEL: UM LOTE DE TERRAS PARA CONSTRUÇÃO URBANA, designado por lote de número quatro (04), da quadra de número [illegible] à rua Professor Ferreira, no loteamento denominado "Vila Retoques", (continuação), nesta cidade, com a área [illegible] metros quadrados, sendo:- 12,50 (doze metros e cinquenta centímetros) de frente para a Rua Professor Ferreira [illegible] metros e cinquenta centímetros) pela linha de fundo, limitando com a área do Leticínio; 40,00 (quarenta metros) [illegible] do com o lote de número cinco (05); e, 40,00 (quarenta) metros do lado esquerdo, limitando [illegible] lote de número [illegible]

PROPRIETÁRIOS: JOSÉ REBOUÇAS DE SOUZA e sua esposa d. MARIA DE LOURDES GARCIA REBOUÇAS, brasileiros, [illegible] serventuários da justiça, portadores das CI. nºs. 56.019 e 136.867-GO., residentes [illegible]

TÍTULO AQUISITIVO: Escritura pública devidamente transcrita sob o nº. [illegible] (Francisco Bento Sobrinho).

R.1-1.381. Jussara, 26 de outubro de 1.977, TRANSMITENTES: JOSÉ [illegible] e d. MARIA DE LOURDES GARCIA REBOUÇAS, já qualificados e identificados na matrícula acima. ADQUIRENTE: [illegible] ALEXANDRINO CESAR DA FONSECA, comerciante, casado sob o regime de comunhão de bens com [illegible], filho de [illegible] Firmino da Fonseca e de Joaquina de Jesus, residente e domiciliado [illegible] - CPF. [illegible] Compra e Venda, vês de escritura pública de compra e venda [illegible] fls. [illegible] Livro de número 46, nes local, vendem integralmente o imóvel [illegible]. [illegible] 00,00 (cinco mil cruzeiros). [illegible] treto. Oficial substituto: [illegible] (Francisco Bento sobrinho).

R.2-1.381. Jussara-GO, [illegible] novembro de 1.979. Nos termos do Formal de Partilha datado de 06 de setembro de 1.979, extraído dos [illegible] Arrolamento dos bens deixados por falecimento de Alexandrino Cesar da Fonseca, expedido pelo Escrivão substituto do Cartório de [illegible] e 1º Ofício Cível desta cidade, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito desta comarca, Dr. Weimar Muniz de Oliveira, coube a viúva ALEXANDRINA COLETA DE JESUS, brasileira, do lar, filha de Antonio Miguel de Sousa e de d. Coleta Maria de Jesus, residente e domiciliada nesta cidade - CPF. nº. 011.427.391-04, em pagamento de sua meação, o imóvel caracterizado na matrícula acima, avaliado pela importância total de Cr$-34.000,00 (trinta e quatro mil cruzeiros), inclusive uma casa residencial contendo cinco cômodos, e uma área coberta, toda de alvenaria de construção própria do espólio, que lhe cabe integralmente; dou fé. Eu, [illegible] (Iguinar Jacob Vargas), escrevente juramentado, datilografei. Eu, [illegible] (Francisco Bento Sobrinho), oficial substituto, subscrevi.

R.-3-1.381. Jussara, 14 de outubro de 1.993. Nos termos da escritura pública de compra e venda, lavrada nesta data de 28 de setembro de 1.993, às fls. 35/36, livro nº. 87, nas notas do 1º. tabelião local, pelo preço de Cr$ [illegible] 000,00 (sessenta mil cruzeiros reais), a proprietária, Srª. Alexandrina Coleta de Jesus, RG. nº. [illegible] 0-GO e CIC. nº. 011.427.391-04, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, [illegible]

CONTINUA NO VERSO

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 37,38

SOLICITADO POR: TGBFC LTDA - CPF/CNPJ: ***.150.480-** DATA: 31/01/2025 14:59:32 - VALOR: R$ 37,38

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, protocolado em 11/06/2025 às 17:28 , sob o número WJMJ25413452152
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0029176-44.2025.8.26.0100 e código vO5yjD59.